CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.o 12.666 de 1990

Promovente: Prefeitura Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº 01/90

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

ANDAMENTO

Ao Vereador Orlando Cassaro 05/02/90			

OBSERVAÇÕES: Lei nº 1415 de 01/02/90

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 108/90.

REF. G.P.

Pompéia, 02 de fevereiro de 1990.

Pl. 01/90.

Ar comissão competente

5-2-90

PROTOCOLO
PROC. 12.666/90
05/02/90
Diretor da Secretaria

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada consideração do douto plenário dessa Colenda Câmara Municipal, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo e dá outras providências.

Estamos propondo um reajuste salarial na base de 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1990, a todos os servidores e funcionários, ativos, inativos e pensionistas, procurando assim, aos poucos, recuperar o poder aquisitivo de nossos trabalhadores. Com a proposta, o menor salário da Prefeitura passa, a partir de janeiro, a ser de NCz$ 1.777,00 (hum mil, setecentos e setenta e sete cruzados novos).

Propomos, ainda, alterações no quadro dos Empregos em Comissão, constante da mudança da Ref.Padrão de "Assessor Jurídico" de CC.03 para CC.01, pois as suas funções são diretamente ligadas com o Gabinete do Prefeito a nível de Diretoria, enquadradando-o hierarquicamente. Conseqüentemente, vimos propor a alteração da Ref.Padrão de emprego de "Assistente Jurídico" de CC.06 para CC.03.

No mesmo quadro de Empregos em Comissão, alteramos a quantidade de"Assistente Social" de 01 para 03, em virtude da necessidade desses profissionais com a previsão de implantação de novas creches e EMEIS em Paulópolis e Pompéia, aumentando consideravelmente o trabalho de triagem e assistência.

No Anexo II, estamos procedendo a correção das Referências dos Empregos Permanentes de Operador de Micro-Computador (de 08 para 05) e de Digitador de Micro-Computador (de 05 para 08), pois houve erro técnico quanto a inversão das referências dos referidos empregos, quando da criação dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 108/90

REF. F.2.

Levando em consideração a informatização da Prefeitura, cujo sistema computadorizado vem sendo implantado nos setores de Tributação, Contabilidade e Pessoal, propomos' o aumento da quantidade do emprego de "Operador de Micro-Computador" de 01 para 02 e do emprego de "Digitador de Micro-Computador" de 01 para 04.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios, pelo douto plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar' a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta - consideração.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

Ao Senhor

Walter Augusto Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1990, aos servidores e funcionários municipais de Pompéia, um reajuste salarial na ordem de 80% (oitenta por cento) sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de dezembro de 1989.

Artigo 2º - Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1408/89, passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II da presente lei.

Artigo 3º - Ficam fazendo parte integrante desta lei, os Anexos I, II, III, IV e V.

Artigo 4º - O índice de reajuste salarial mencionado no artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1990.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE FIXA

EMPREGOS EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF. PADRÃO
01	Chefe de Gabinete	05
01	Assessor Jurídico	01
01	Assistente Jurídico	03
01	Assessor de Planejamento	01
01	Diretor de Promoção Social	03
01 -03	Assistente Social	03
02	Coordenador da Creche	07
01	Diretor de Administração	01
01	Encarregado da Seção de Pessoal	04
01	Encarregado da Seção de Material e Compras	04
01	Encarregado da Seção de Almoxarife	06
01	Encarregado de Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos	06
01	Diretor de Finanças	01
01	Encarregado da Seção de Contabilidade	04
01	Encarregado da Tesouraria	04
01	Encarregado da Seção de Tributação	04
01	Encarregado da Seção de Fiscalização	04
01	Encarregado da Seção de Cadastro Rural	05
01	Diretor de Obras	01
01	Encarregado da Seção de Obras e Vias Públicas	05
01	Diretor de Serviços Municipais	01
01	Encarregado da Conservação de Estradas Municipais	05

ANEXO I

PARTE FIXA

EMPREGOS EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF. PADRÃO
01	Encarregado do Setor Urbano	05
01	Encarregado da Seção de Serviços Gerais	05
01	Diretor de Serviços de Educação e Cultura	03
01	Auxiliar de Serviços de Educação e Cultura	07
35	Professor I	08
01	Coordenador da Cozinha Piloto	04
01	Coordenador da Seção de Educação Infantil (EMEI)	06
01	Coordenador do Setor de Bibliotecas	06
01	Coordenador do PROFIC	06
01	Diretor de Esportes e Recreação	05
01	Auxiliar do Diretor de Esportes e Recreação	06
05	Técnicos Desportivos	07
	SERVIÇO DE SAÚDE (CONVÊNIO SUDS)	
08	Médicos	06
08	Dentistas	07
01	Psicóloga	08
03-01	Assistente Social	08
10	Escriturários	09
16	Atendente de Enfermagem	08
03	Agentes de Saneamento	09
10	Serventes	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1990

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

PARTE FIXA

EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Auxiliar de Escritório	15
15	Escriturário	10
11	Chefe de Seção	05
13	Chefe de Setor	07
01	Contador	01
01	Lançador	02
01	Tesoureiro	03
01	Coordenador da Seção de Pessoal	01
02	Operador de Micro-Computador	05
04	Digitador de Micro-Computador	08
01	Engenheiro Civil	03
01	Engenheiro Arquiteto	03
02	Desenhista	08
10	Professor de Arte	13
01	Instrutor de Treinamento I	06
01	Instrutor de Treinamento II	08
01	Bibliotecário	03
01	Auxiliar de Bibliotecário	12
03	Assistente Social	03
05	Técnico Desportivo	05
01	Auxiliar de Técnico Desportivo	10
01	Nutricionista	03
01	Operador de Vaca Mecânica	10
05	Merendeira I	11
15	Merendeira II	13
10	Auxiliar de Merendeira	14
02	Copeira	16
04	Telefonista	15
01	Almoxarife	12

ANEXO II

PARTE FIXA

EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Mecânico Chefe	06
01	Auxiliar de Mecânico	12
01	Lavador de Autos	13
15	Operador de Máquina	10
30	Motorista A-I	11
30	Motorista A-II	12
03	Fiscal de Renda	14
06	Fiscal de Postura	08
01	Operador de Piscina	13
01	Mestre de Obras	06
03	Pedreiro I	09
07	Pedreiro II	11
01	Marceneiro	09
01	Carpinteiro	15
02	Eletricista	16
02	Pintor	09
01	Pintor Letrista	07
30	Atendente	17
01	Zelador de Paço Municipal	12
01	Zelador do Matadouro Municipal	14
10	Zelador I	13
20	Zelador II	14
40	Servente	16
20	Vigia	17
01	Encarregado do Pátio Municipal	13
01	Encarregado da Portaria Municipal	13
06	Encarregado de Turma	11
01	Jadineiro Chefe	11
10	Jardineiro I	15
10	Jardineiro II	16

ANEXO II

PARTE FIXA

EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
20	Varredeira	17
10	Guarda Noturno	16
05	Cobrador de Ônibus	17
130	Trabalhador Braçal	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1990.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

PARTE SUPLEMENTAR

CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	DIRETOR DE SECRETARIA	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1990.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR-NCz$
01	6.219,00
02	5.045,00
03	4.676,00
04	4.259,00
05	4.153,00
06	3.974,00
07	3.658,00
08	3.591,00
09	3.240,00
10	3.010,00
11	2.894,00
12	2.765,00
13	2.441,00
14	2.245,00
15	2.095,00
16	1.906,00
17	1.777,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1990.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V

SÍMBOLOS E VALORES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

REF. PADRÃO	VALOR-NCz$
CC. 01	7.029,00
CC. 02	6.379,00
CC. 03	5.787,00
CC. 04	5.121,00
CC. 05	4.610,00
CC. 06	3.836,00
CC. 07	3.461,00
CC. 08	2.866,00
CC. 09	2.533,00
CC. 10	2.003,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1990.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissões de Justiça e Finanças.

Processo n.º _____ **Parecer n.º** _____

Projeto de Lei nº 01/90

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, pois visa conceder um reajuste salarial aos servidores municipais, inativos e pensionistas da ordem de 80%.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 05/02/90.

Comissão de Justiça

Comissão de Finanças

EMENDA AO
PROJETO DE LEI Nº 01/90

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo e parágrafo único:

Artigo..... - O pagamento dos vencimentos, salários, e proventos e pensões dos servidores, funcionários, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município será feito quinzenalmente a partir do mês de fevereiro de 1990.

Parágrafo único - No dia 15 de cada mês será efetuado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, salários, e proventos e pensões, devendo o restante ser pago até o último dia útil do mês, quando todos os acréscimos relativos e adicionais, salário-família, horas extras, gratificações e demais vantagens do cargo, bem como os descontos de lei serão somados ou deduzidos.

Sala das Sessões,
Em 05 de fevereiro de 1990

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador